



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.755, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal, destinado à criação de dotação para pagamento de despesas indenizatórias, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária para pagamento de despesas indenizatórias.

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	CRÉDITO ESPECIAL Ficha (à criar) R\$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	 R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
	REDUÇÃO..... Ficha 12..... R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	 R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 10 de junho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.